



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Exmo. Sr.

CARLOS PEDRO GOMES

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

A Vereadora **Francine Caetano da Silva**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta as seguintes Emendas Individuais ao Projeto de Lei nº 23, de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Salmourão para o exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA)

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	Francine Caetano da Silva
Beneficiário	Casa da Esperança Emil Wirth
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa atender as necessidades da referida instituição, a qual presta um relevante serviço social para o nosso município no cuidado dos idosos.
Valor	10.144,29

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	Francine Caetano da Silva
Beneficiário	Diretoria Municipal de Lazer
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa a instalação de parque infantil no Bairro Guarani, para o atendimento das crianças que residem naquele bairro, especialmente na zona rural.
Valor	8.000,00

Projeto de Lei nº	23, de 2024
Autoria	Francine Caetano da Silva
Beneficiário	Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz
Justificativa	A presente emenda impositiva individual visa auxiliar a instituição, especificamente, na reforma e construção de quartos (leitos) daquela instituição. Esta emenda será conjunta com os Colegas Vereadores Flávio Eduardo e João Leme
Valor	18.144,33



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

COBERTURA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O crédito orçamentário necessário para o atendimento das emendas será coberto através da redução da dotação de Reserva de Contingência já consignada no Projeto de Lei nº 23, de 2024, para o atendimento das emendas impositivas individuais.

Salmourão, 20 de novembro de 2024.

FRANCINE CAETANO DA SILVA
Vereadora